



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Autorquia Municipal de Meio Ambiente



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, INCLUINDO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE

2. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliário corporativo, cadeiras, armários, mesas, longarina e equipamentos de informática, destinados à estruturação, adequação e melhoria das condições físicas, funcionais e tecnológicas da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA do Município de Quixadá/CE, de modo a assegurar condições apropriadas ao desenvolvimento de suas atividades administrativas e institucionais.

A necessidade identificada decorre da demanda por estruturação, reposição e complementação dos bens atualmente disponíveis, considerando o desgaste natural decorrente do uso contínuo, a insuficiência de determinados equipamentos e mobiliários, bem como a necessidade de adequação dos ambientes administrativos às atividades desempenhadas pelos servidores e às demandas de atendimento aos usuários dos serviços prestados pela Autarquia.

No que se refere ao mobiliário, a aquisição de mesas, cadeiras, armários, aparadores, mesa de reunião, longarina e demais bens correlatos objetiva proporcionar ambientes de trabalho adequadamente estruturados, organizados, funcionais e seguros, permitindo melhor aproveitamento dos espaços físicos, adequado acondicionamento de documentos, processos, materiais e equipamentos, além de contribuir para melhores condições de ergonomia e conforto dos servidores durante o exercício de suas atribuições.

A disponibilização de mobiliário compatível com as características e necessidades dos respectivos ambientes administrativos constitui medida necessária à organização dos setores da Autarquia, especialmente diante da necessidade de assegurar postos de trabalho adequados, espaços destinados a reuniões e atividades coletivas, áreas de atendimento e espera, bem como condições apropriadas para guarda, conservação e organização de documentos e materiais utilizados no desenvolvimento das atividades institucionais.

Quanto aos equipamentos de informática, a aquisição mostra-se igualmente necessária para assegurar infraestrutura tecnológica adequada à execução das atividades administrativas da AMMA, considerando que parcela significativa dos procedimentos atualmente desenvolvidos depende da utilização de sistemas informatizados, plataformas eletrônicas, elaboração e tramitação de documentos, processamento e armazenamento de dados, comunicação institucional e utilização de ferramentas digitais indispensáveis ao regular funcionamento da Administração Pública.

A disponibilização de computadores e respectivos componentes e acessórios em condições adequadas de desempenho e segurança contribuirá para a eficiência das rotinas administrativas, redução de limitações operacionais decorrentes da insuficiência



ARQUITETURA DE
QUIXADÁ

Autarquia Municipal de Meio Ambiente



ou obsolescência dos equipamentos existentes e melhoria das condições de execução dos serviços, proporcionando maior agilidade, produtividade e confiabilidade no processamento das informações.

A contratação encontra-se, portanto, diretamente relacionada à necessidade de assegurar à Autarquia infraestrutura física e tecnológica compatível com suas atribuições institucionais, permitindo que seus servidores disponham dos meios materiais necessários ao desempenho eficiente de suas funções e que os usuários dos serviços públicos sejam atendidos em ambientes adequadamente estruturados.

A ausência da contratação poderá comprometer a adequada organização dos ambientes administrativos, a disponibilidade de postos de trabalho, o acondicionamento de documentos e materiais, o desempenho das atividades informatizadas e, conseqüentemente, a eficiência das rotinas administrativas e dos serviços executados pela Autarquia.

A solução pretendida possui natureza instrumental e de suporte às atividades finalísticas da AMMA, não constituindo finalidade em si mesma, mas meio necessário para proporcionar condições materiais adequadas ao funcionamento dos setores administrativos e ao desenvolvimento das competências atribuídas à Autarquia Municipal de Meio Ambiente.

Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, por possibilitar a estruturação e modernização dos ambientes administrativos, melhoria das condições de trabalho, organização dos espaços, adequação dos postos de trabalho e fortalecimento da infraestrutura tecnológica, contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade das atividades administrativas e institucionais desenvolvidas pela Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Quixadá/CE.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS:

3.1. A aquisição ora solicitada, será realizado por empresa especializada, devendo o mesmo obedecer a todas as normas necessárias à sua contratação, como também atender todos os critérios.

LOTE 01 - MOVÉIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	MESA EM (L) PARA ESCRITÓRIO COM 2 GAVETAS	2,0	UNIDADE	R\$ 1.338,28	R\$ 2.676,56
ESPECIFICAÇÃO MESA DE ESCRITÓRIO DESTINADA AO USO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS, COM DIMENSÕES DE 1,80 M DE COMPRIMENTO X 1,40 M DE LARGURA X 75 CM DE ALTURA, PROPORCIONANDO AMPLO ESPAÇO PARA ATIVIDADES DE TRABALHO. CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP/BP COM ESPESSURA DE 15 MM, POSSUI ACABAMENTO EM PERFIL POSTFORM E FITA DE BORDO DE 1 MM, GARANTINDO MELHOR ACABAMENTO E PROTEÇÃO DAS BORDAS. CONTA COM 2 GAVETAS PARA ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS E MATERIAIS DE USO COTIDIANO.					
06	APARADOR BUFFET	1,0	UNIDADE	R\$ 584,63	R\$ 584,63
ESPECIFICAÇÃO: APARADOR BUFFET CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, COM ACABAMENTO EM BP, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. POSSUI 02 (DUAS) PORTAS COM FECHADURA E PRATELEIRA INTERNA, SENDO INDICADO PARA O ARMAZENAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS, MATERIAIS E OBJETOS DIVERSOS EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E INSTITUCIONAIS. O MÓVEL POSSUI 60 CM DE ALTURA, 74,5 CM DE LARGURA E 36,5 CM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO DIMENSÕES ADEQUADAS PARA UTILIZAÇÃO COMO APOIO EM SALAS ADMINISTRATIVAS, RECEPÇÕES, COPAS E DEMAIS AMBIENTES INTERNOS.					
07	MESA CORPORATIVA DE REUNIÕES 8 LUGARES	1,0	UNIDADE	R\$ 1.356,30	R\$ 1.356,30
ESPECIFICAÇÃO MESA RETANGULAR DESTINADA A AMBIENTES DE REUNIÃO, CONFECCIONADA EM PAINEL DE MDP BP COM ESPESSURA DE 15 MM, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E FACILIDADE DE MANUTENÇÃO. TAMPO COM ACABAMENTO EM PERFIL ERGONÔMICO TIPO ERGOSOFT 180°, CONFERINDO MAIOR PROTEÇÃO ÀS BORDAS E MELHOR ACABAMENTO. ESTRUTURA COMPOSTA POR PÉS METÁLICOS DO TIPO "H", FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO Nº 20, GARANTINDO ELEVADA ESTABILIDADE, RIGIDEZ E RESISTÊNCIA MECÂNICA, SENDO INDICADA PARA SALAS DE REUNIÃO, AMBIENTES CORPORATIVOS E ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS. A MESA POSSUI 74 CM DE ALTURA, 200 CM DE LARGURA E 90 CM DE PROFUNDIDADE.					



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Autorarquia Municipal de Meio Ambiente

0161

08	MESA SECRETARIA COM 2 GAVETAS	1.0	UNIDADE	R\$ 850,08	R\$ 850,08
ESPECIFICAÇÃO MESA SECRETARIA CONFECCIONADA EM MDP BP, COM RETAGUARDA EM PAINEL DE 15 MM DE ESPESSURA, PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, INDICADA PARA AMBIENTES ADMINISTRATIVOS E CORPORATIVOS, OFERECENDO SUPERFÍCIE DE APOIO PARA ATIVIDADES DE ESCRITÓRIO, ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ACOMODAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE USO COTIDIANO. A MESA POSSUI 75 CM DE ALTURA, 121 CM DE LARGURA E 61 CM DE PROFUNDIDADE, APRESENTANDO DIMENSÕES ADEQUADAS PARA UTILIZAÇÃO EM ESCRITÓRIOS, SALAS ADMINISTRATIVAS E DEMAIS AMBIENTES INSTITUCIONAIS. A MESA CONTA COM 2 GAVETAS, SENDO UMA DELAS COM CHAVE, IDEAL PARA ORGANIZAÇÃO E SEGURANÇA.					
09	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO MODERNO	3.0	UNIDADE	R\$ 1.550,37	R\$ 4.651,11
ESPECIFICAÇÃO ARMÁRIO ALTO PARA ESCRITÓRIO, CONFECCIONADO EM MDP DE 15 MM DE ESPESSURA, PROPORCIONANDO ELEVADA RESISTÊNCIA, ESTABILIDADE E DURABILIDADE PARA USO CONTÍNUO EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. POSSUI 02 (DUAS) PORTAS E 03 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNAS, PERMITINDO O ARMAZENAMENTO E A ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DEMAIS ITENS DE ESCRITÓRIO. A ESTRUTURA É APOIADA SOBRE PÉS METÁLICOS COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI FOSCA, CONFERINDO MAIOR ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E ACABAMENTO COMPATÍVEL COM AMBIENTES CORPORATIVOS. O ARMÁRIO POSSUI 160 CM DE ALTURA, 80 CM DE LARGURA E 42 CM DE PROFUNDIDADE, DIMENSÕES ADEQUADAS PARA OTIMIZAR O ARMAZENAMENTO SEM COMPROMETER A CIRCULAÇÃO NOS AMBIENTES DE TRABALHO.					
VALOR GLOBAL DO LOTE 01: R\$ 10.118,68 (dez mil, cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos)					

LOTE 02 - CADEIRAS, ASSENTOS E MOBILIÁRIO METÁLICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA	4.0	UNIDADE	R\$ 1.219,6700	R\$ 4.878,6800
Especificação Cadeira Executiva Giratória, estofada em corino preto, destinada ao uso em ambientes administrativos, com estrutura resistente e base equipada com rodízios para facilitar a movimentação. Possui assento e encosto ergonômicos, estofados com espuma injetada de alta densidade e revestidos em material sintético (corino) na cor preta.					
03	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO - ESTOFADO EM COURINO PRETO	8.0	UNIDADE	R\$ 590,3600	R\$ 4.722,8800
Especificação Cadeira Executiva fixa, sem braços, com estrutura confeccionada em aço de alta resistência, proporcionando estabilidade e durabilidade. Assento e encosto estofados com espuma de alta densidade, revestidos em corino na cor preta, garantindo conforto e facilidade de limpeza. Possui design ergonômico, adequado para atividades administrativas e de atendimento.					
04	CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA	2.0	UNIDADE	R\$ 1.354,0100	R\$ 2.708,0200
Especificação Cadeira presidente giratória, indicada para ambientes administrativos e home office, com estrutura resistente, assento e encosto ergonômico, apoio para braços e apoio de cabeça, proporcionando conforto durante o uso. Possui base com rodízios de nylon, facilitando a movimentação. Fabricada com materiais de excelente resistência mecânica, apresenta dimensões de 74 cm de largura x 74 cm de profundidade x 109,5 cm de altura máxima. Possui assento com 51,1 cm de largura e 49,1 cm de profundidade, encosto com 70,2 cm de altura e apoio de cabeça com 29,4 cm de largura.					
05	ARMÁRIO GRANDE DE ESCRITÓRIO	1.0	UNIDADE	R\$ 1.542,4400	R\$ 1.542,4400
Especificação Armário de aço destinado ao armazenamento e organização de documentos e materiais em ambientes administrativos, com dimensões de 198 cm de altura x 120 cm de largura x 40 cm de profundidade. Possui 03 prateleiras reguláveis e 01 fixa, com capacidade de até 15 kg por prateleira. Conta com portas de abrir, puxador estampado e fechadura com chaves. Fabricado em aço carbono 26, com tratamento antiferruginoso e acabamento em pintura epóxi-pó texturizada na cor cinza cristal.					
10	LONGARINAS-CADEIRAS FIXAS TIPO ISO EM POLIPROPILENO 4 LUGARES	1.0	UNIDADE	R\$ 1.062,0700	R\$ 1.062,0700
Especificação Longarina composta por 4 (quatro) assentos, com estrutura confeccionada em aço carbono de alta resistência, acabamento em pintura eletrostática a pó e assentos e encostos anatômicos em polipropileno injetado na cor preta. Produto desenvolvido para proporcionar durabilidade, estabilidade e conforto, sendo indicado para salas de espera, recepções, órgãos públicos e demais ambientes de atendimento coletivo.					
VALOR GLOBAL DO LOTE 02: R\$ 14.914,09 (quatorze mil, novecentos e quatorze reais e nove centavos)					

LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
11	COMPUTADOR COMPLETO	5.0	UNIDADE	R\$ 5.887,65	R\$ 29.438,25
ESPECIFICAÇÃO COMPUTADOR COM PROCESSADOR MÍNIMO DE 6 NÚCLEOS, 12 THREADS, COM FREQUÊNCIA TURBO MAX DE 4,30 GHZ, FREQUÊNCIA BASE DO PROCESSADOR DE 2,90 GHZ, CACHE DE 12M, VELOCIDADE DE BARRAMENTO DE 8 GT/S, TDP DE 65W, COM MEMÓRIA DDR4 DE 16 GB, PLACA-MÃE COMPATÍVEL COM A FREQUÊNCIA DA MEMÓRIA DESEJADA, COM VÍDEO INTEGRADO E TAMBÉM COM PLACA DE VÍDEO DE NO MÍNIMO 4 GB, SSD NVME M.2 DE 480 GB, COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 LICENCIADO. TECLADO COM FIO USB, RESISTENTE A RESPINGOS, BARRA DE ESPAÇO CURVA, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK, LAYOUT ABNT2. MOUSE COM FIO USB, COM DESIGN AMBIDESTRO E FACILIDADE PLUG AND PLAY, NOBREAK SENO 700VA BIVOLT, COM POTÊNCIA DE 700 VA, FORMA DE ONDA SENOIDAL, 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO, RELIGAMENTO AUTOMÁTICO, BATERIA INTERNA SELADA, ESTABILIZADOR E FILTRO DE LINHA INTEGRADOS. MONITOR DE 24", FHD, 75 HZ, HDMI/VGA, FREESYNC, PRETO, COM AJUSTE DE BASE E GIRO DE 180°.					
VALOR GLOBAL PARA O LOTE 03: R\$ 29.438,25 (vinte nove mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos)					

3.2. DO VALOR ESTIMADO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DOS BENS



3.2.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 54.471,02 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos), conforme os custos unitários e totais constantes da tabela acima.

3.2.2. Todos os bens integrantes dos Lotes 01, 02 e 03 deverão ser novos, de primeiro uso e sem sinais de utilização anterior, devendo ser entregues em perfeito estado de conservação, integridade e funcionamento, quando aplicável, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, recondicionados, remanufaturados, recuperados, reformados ou provenientes de mostruário.

3.2.3. Os bens deverão ser entregues completos e em condições adequadas à sua imediata utilização, acompanhados de todos os componentes, peças, acessórios, ferragens, elementos de fixação, cabos e demais itens necessários à sua montagem, instalação e regular funcionamento, conforme a natureza de cada produto e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2.4. Os bens integrantes dos Lotes 01 e 02 – Móveis, Cadeiras, Assentos e Mobiliário Metálico deverão ser entregues sem avarias, riscos, amassados, trincas, deformações, falhas de acabamento, oxidação ou quaisquer outros defeitos ou imperfeições que comprometam sua aparência, resistência, estabilidade, segurança, durabilidade ou utilização regular.

3.2.5. Quando o fornecimento dos bens integrantes dos Lotes 01 e 02 compreender montagem, instalação ou ajuste, tais procedimentos deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus adicional para a Contratante, devendo os produtos ser entregues devidamente montados, estáveis, ajustados e em condições de imediata utilização.

3.2.6. Os equipamentos integrantes do Lote 03 – Equipamentos de Informática, além das condições estabelecidas nos itens anteriores, deverão pertencer a linha regular de fabricação e comercialização na data da entrega, quando aplicável à natureza do produto, e ser fornecidos completos, devidamente montados, configurados e em pleno funcionamento.

3.2.7. Os equipamentos do Lote 03 deverão ser acompanhados dos respectivos manuais ou documentação técnica disponibilizada pelo fabricante, em meio físico ou eletrônico, bem como de cabos, fontes, acessórios, periféricos, componentes e demais elementos necessários à sua regular e plena utilização, de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2.8. Deverão acompanhar os bens, quando exigíveis em razão de sua natureza ou da legislação e regulamentação aplicáveis, os respectivos certificados, licenças, documentos técnicos e demais elementos necessários à comprovação de sua regularidade, conformidade e utilização.

3.2.9. O sistema operacional exigido para os computadores integrantes do Lote 03 deverá ser fornecido com licença original, regular, compatível com o equipamento e devidamente ativada, apta a receber as atualizações disponibilizadas pelo fabricante, sendo vedada a utilização de licença temporária, irregular ou de qualquer mecanismo de ativação que não assegure à Administração o legítimo direito de utilização do software.

3.2.10. Para fins do disposto neste Termo de Referência, a abertura da embalagem original exclusivamente para montagem, instalação, configuração, ativação, realização



de testes ou preparação do equipamento para entrega não descaracterizará sua condição de produto novo e de primeiro uso, desde que o bem não tenha sido anteriormente comercializado ou utilizado por terceiros e não seja recondicionado, remanufaturado, recuperado, reformado ou proveniente de mostruário.

3.2.11. A comprovação do atendimento às condições estabelecidas neste item será realizada por ocasião da entrega e do recebimento dos bens, podendo a Administração promover inspeções, conferências, testes de funcionamento e demais verificações tecnicamente adequadas, inclusive, no caso dos equipamentos de informática, consultar as informações disponibilizadas pelo sistema operacional ou utilizar ferramentas de diagnóstico para confirmação das configurações fornecidas.

3.2.12. A constatação de que o bem fornecido é usado, recondicionado, remanufaturado, recuperado, reformado, proveniente de mostruário ou, por qualquer outro motivo, incompatível com a condição de produto novo e de primeiro uso ensejará sua rejeição, devendo a Contratada promover a respectiva substituição por produto que atenda integralmente às exigências deste Termo de Referência, sem qualquer ônus adicional para a Contratante e sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

3.3. DAS GARANTIAS DOS BENS

3.3.1. Todos os bens fornecidos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, vícios de qualidade, falhas de funcionamento e demais desconformidades que impeçam ou prejudiquem sua utilização regular, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sem prejuízo das garantias previstas na legislação aplicável.

3.3.2. A garantia deverá abranger, durante o respectivo período, a correção dos defeitos apresentados pelos bens, mediante reparo, substituição de peças ou componentes ou, quando necessário, substituição integral do produto, sem qualquer ônus adicional para a Contratante, inclusive quanto a materiais, peças, componentes, mão de obra, deslocamento, transporte, retirada, devolução, reinstalação ou outras despesas necessárias ao efetivo cumprimento da garantia.

3.3.3. LOTES 01 E 02 – MOBILIÁRIO, CADEIRAS, ASSENTOS E DEMAIS BENS CORRELATOS

3.3.3. Os bens integrantes dos Lotes 01 e 02 deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, ou pelo prazo superior eventualmente oferecido pelo fabricante ou pela Contratada, prevalecendo o que for mais benéfico à Administração.

3.3.4. A garantia dos bens integrantes dos Lotes 01 e 02 deverá abranger, conforme aplicável, defeitos relacionados à fabricação, montagem, estrutura, estabilidade, mecanismos de regulação, rodízios, bases, braços, gavetas, fechaduras, dobradiças, correições, prateleiras, componentes metálicos, soldas, fixações, revestimentos, acabamento e demais elementos indispensáveis à utilização regular dos produtos.

3.3.5. Não estarão abrangidos pela garantia os danos que sejam comprovadamente decorrentes de uso inadequado, acidente, intervenção indevida ou utilização em desacordo com as condições normais de uso, desde que a causa do dano seja devidamente demonstrada.



3.3.6. Verificado defeito ou vício abrangido pela garantia nos bens dos Lotes 01 e 02, a Contratada deverá adotar as providências necessárias para o reparo ou substituição do bem ou componente defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da comunicação formal da Contratante, salvo situação tecnicamente justificada e expressamente aceita pela fiscalização.

3.3.7. Caso o reparo seja tecnicamente inviável, não solucione adequadamente o defeito ou comprometa as características, segurança, estabilidade, funcionalidade ou aparência do bem, a Contratada deverá promover sua substituição por outro novo, de primeiro uso e de características iguais ou superiores às originalmente contratadas, sem qualquer custo adicional para a Administração.

3.3.8. LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

3.3.8. Os equipamentos integrantes do Lote 03 – Equipamentos de Informática deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, abrangendo integralmente o computador e os componentes que integram a solução fornecida, inclusive processador, placa-mãe, memória RAM, unidade de armazenamento SSD, placa de vídeo, fonte de alimentação, gabinete e demais componentes internos, sem prejuízo de eventual garantia superior disponibilizada pelo fabricante ou pela Contratada.

3.3.9. O monitor, teclado, mouse e nobreak que integram a composição do computador completo deverão igualmente possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou garantia superior disponibilizada pelo respectivo fabricante ou pela Contratada, prevalecendo, em qualquer hipótese, o prazo mais favorável à Administração.

3.3.10. A garantia do Lote 03 deverá compreender todos os serviços e providências necessários ao restabelecimento das condições normais de funcionamento dos equipamentos, incluindo diagnóstico, manutenção corretiva, reparação e substituição de peças, componentes ou equipamentos defeituosos, sem cobrança adicional de peças, mão de obra, deslocamento, transporte ou qualquer outra despesa relacionada ao atendimento da garantia.

3.3.11. Durante o período de garantia, constatado defeito de hardware ou falha de funcionamento não decorrente de mau uso, a Contratada deverá providenciar o atendimento da ocorrência no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento da comunicação formal da Contratante, promovendo o reparo ou a substituição do componente ou equipamento defeituoso no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, salvo prazo diverso tecnicamente justificado e expressamente aceito pela fiscalização.

3.3.12. Quando o reparo do equipamento não puder ser realizado dentro do prazo estabelecido no item anterior, a Contratada deverá, sempre que necessário à continuidade das atividades administrativas da Contratante, disponibilizar, sem qualquer ônus adicional, equipamento substituto temporário de características técnicas iguais ou superiores, até a conclusão do reparo ou da substituição definitiva.

3.3.13. Caso seja tecnicamente inviável o reparo, ocorra reincidência do mesmo defeito, ou seja, constatada falha que comprometa a utilização regular, segurança ou desempenho do equipamento, a Contratada deverá promover sua substituição por outro novo, de primeiro uso e com características técnicas iguais ou superiores às originalmente contratadas, sem qualquer custo adicional para a Administração.



3.3.14. A eventual necessidade de retirada de equipamento das dependências da Contratante para realização de diagnóstico, reparo ou manutenção durante o período de garantia será de inteira responsabilidade da Contratada, inclusive quanto à coleta, acondicionamento, transporte, seguro, devolução e reinstalação, quando necessária, não podendo tais procedimentos gerar qualquer despesa adicional para a Administração.

3.3.15. A substituição de peças ou componentes durante o período de garantia deverá ocorrer mediante utilização de componentes novos, sem uso, plenamente compatíveis com o equipamento e com especificações iguais ou superiores às originalmente fornecidas, vedada a utilização de peças ou componentes usados, reconicionados, remanufaturados, recuperados ou reformados.

3.3.16. A abertura do equipamento pela Contratada, pelo fabricante ou por assistência técnica por ela indicada, quando necessária ao atendimento da garantia, não poderá resultar na perda das demais garantias aplicáveis ao equipamento ou aos seus componentes.

3.3.17. A Contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para acionamento da garantia, mediante telefone, correio eletrônico, sistema eletrônico ou outro meio idôneo que permita o registro e o acompanhamento das ocorrências pela fiscalização da contratação.

3.3.18. A responsabilidade da Contratada pelo cumprimento da garantia não será afastada pela existência de garantia direta do fabricante, cabendo à Contratada adotar as providências necessárias perante fabricantes, distribuidores ou assistências técnicas para assegurar o efetivo atendimento à Contratante, sem transferência à Administração de quaisquer ônus, custos ou responsabilidades decorrentes dessas tratativas.

3.3.19. Não será exigido que a Contratada possua assistência técnica sediada no Município de Quixadá/CE, desde que assegure o atendimento integral da garantia nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, responsabilizando-se por todos os custos e providências necessários.

3.3.20. Os prazos e condições de garantia estabelecidos neste Termo de Referência constituem requisitos mínimos da contratação, admitindo-se a oferta de prazo de garantia superior pelo fabricante ou pela Contratada, hipótese em que prevalecerá a condição mais vantajosa para a Administração.

3.3.21. Durante o período de garantia, a Contratada permanecerá como responsável perante a Administração pela solução das ocorrências relacionadas aos bens fornecidos, não podendo exigir que a Contratante promova diretamente tratativas com fabricante, distribuidor ou assistência técnica como condição para atendimento.

3.3.22. O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados durante o período de garantia, permanecendo íntegra sua obrigação de promover os reparos, correções ou substituições cabíveis, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



4.1. A contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais permanentes, compreendendo mobiliário corporativo, cadeiras, assentos, armários e equipamentos de informática, destinados à estruturação, adequação e melhoria das condições físicas, funcionais e tecnológicas da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA do Município de Quixadá/CE, assegurando os meios materiais necessários ao regular desenvolvimento de suas atividades administrativas e institucionais.

4.2. Os bens pretendidos constituem recursos indispensáveis à adequada organização e ao funcionamento dos setores da Autarquia, abrangendo mobiliário destinado à composição dos postos de trabalho, organização e armazenamento de documentos e materiais, realização de reuniões, atendimento e acomodação de usuários, bem como equipamentos de informática necessários ao desenvolvimento das rotinas administrativas, utilização de sistemas informatizados, processamento e armazenamento de dados, elaboração de documentos e execução das demais atividades inerentes às competências institucionais da AMMA.

4.3. A aquisição busca, ainda, promover a estruturação, reposição e complementação dos bens permanentes disponíveis, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores, maior funcionalidade e organização dos ambientes administrativos, adequação dos postos de trabalho e disponibilidade de infraestrutura tecnológica compatível com as atividades desenvolvidas pela Autarquia, contribuindo, consequentemente, para a eficiência e continuidade dos serviços públicos sob sua responsabilidade.

4.4. A contratação será realizada mediante dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando tratar-se de aquisição de bens cujo valor estimado se encontra dentro do limite legal vigente aplicável às contratações de compras, observados os valores atualizados na forma da legislação pertinente.

4.5. A adoção da contratação direta não afasta a necessidade de observância dos princípios, requisitos e procedimentos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o respectivo processo administrativo ser devidamente instruído com os elementos necessários à demonstração da necessidade da contratação, adequação da solução escolhida, compatibilidade dos preços estimados com os praticados no mercado, disponibilidade orçamentária, habilitação do fornecedor, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente, além dos demais documentos exigíveis de acordo com as características do objeto.

4.6. A instrução do procedimento deverá observar, especialmente, as disposições do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante a juntada dos documentos necessários à demonstração da regularidade, economicidade e vantajosidade da contratação direta, incluindo, quando aplicável, Documento de Formalização da Demanda, Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos, Termo de Referência, estimativa da despesa, parecer jurídico e pareceres técnicos pertinentes, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

4.7. Para fins de enquadramento da contratação na hipótese prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, deverão ser observados os critérios estabelecidos no § 1º do art. 75, considerando-se o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora, bem como o somatório das despesas



realizadas com objetos de mesma natureza, entendidos como aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade, de forma a assegurar o correto enquadramento da contratação direta e afastar eventual caracterização de fracionamento indevido da despesa.

4.8. A divisão do objeto em lotes deverá observar critérios de similaridade, natureza dos bens e características do respectivo mercado fornecedor, buscando conciliar o adequado parcelamento do objeto com a obtenção de economia de escala, ampliação da competitividade e eficiência da contratação. Nesse sentido, os bens poderão ser organizados em grupos correspondentes ao mobiliário corporativo em madeira/MDP, cadeiras, assentos e mobiliário metálico e equipamentos de informática, considerando as características técnicas e comerciais próprias de cada segmento.

4.9. A formação dos lotes não afasta a necessidade de análise do valor global da contratação para fins de enquadramento na hipótese de dispensa em razão do valor, não se admitindo a utilização do parcelamento do objeto como mecanismo destinado a enquadrar artificialmente parcelas da contratação nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.10. Os bens a serem adquiridos deverão ser novos, sem uso anterior e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas, dimensões, características, padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e garantia estabelecidos neste Termo de Referência, não sendo admitido o fornecimento de produtos usados, reconicionados, remanufaturados ou que apresentem sinais de utilização anterior, salvo disposição expressa em sentido diverso no instrumento convocatório.

4.11. Especialmente quanto aos equipamentos de informática integrantes do Lote 03, deverão ser observados os requisitos mínimos de desempenho, compatibilidade, armazenamento, memória, processamento, sistema operacional, monitor, periféricos, alimentação e proteção elétrica estabelecidos nas especificações técnicas, bem como as condições de garantia e assistência previstas neste Termo de Referência, de modo a assegurar equipamentos aptos ao uso administrativo e compatíveis com as necessidades operacionais da Autarquia.

4.12. A contratação deverá observar, ainda, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade e economicidade, buscando-se selecionar proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração, inclusive quanto ao ciclo de vida dos bens adquiridos.

4.13. A seleção do fornecedor deverá considerar o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, não se limitando exclusivamente à obtenção do menor preço nominal, devendo ser assegurada a aquisição de produtos com qualidade, desempenho, durabilidade e garantia compatíveis com as necessidades administrativas, respeitados os critérios objetivos de julgamento estabelecidos para a contratação.

4.14. Dessa forma, encontra-se fundamentada a contratação destinada à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COMPREENDENDO MOBILIÁRIO CORPORATIVO, CADEIRAS, ARMÁRIOS, LONGARINA E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,



DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES FÍSICAS, FUNCIONAIS E TECNOLÓGICAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – AMMA DO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ/CE, mediante dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que devidamente demonstrado nos autos o atendimento aos pressupostos legais e regulamentares aplicáveis à contratação direta.

5. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – PCA:

5.1. A presente aquisição encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da Autarquia Municipal do Meio Ambiente de Quixadá/CE, estando alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades previamente identificadas pela unidade gestora para o exercício vigente.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

6.1. A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento de materiais permanentes, compreendendo mobiliário corporativo, cadeiras, armários, longarina e equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades da Autarquia Municipal de Meio Ambiente – AMMA do Município de Quixadá/CE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. O prazo para entrega dos bens será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente emitido pela Contratante, devendo a entrega ocorrer, em regra, em remessa única, de acordo com os quantitativos correspondentes ao lote contratado.

6.2.1. Para os Lotes 01 e 02, a obrigação de entrega compreenderá, quando aplicável às características do produto, o transporte, descarregamento, montagem, instalação, posicionamento e realização dos ajustes necessários, de modo que os bens sejam disponibilizados à Contratante em perfeitas condições de utilização.

6.2.2. Para o Lote 03 – Equipamentos de Informática, os equipamentos deverão ser entregues completos, novos e sem uso anterior, devidamente montados e em condições de pleno funcionamento, acompanhados de todos os componentes, acessórios, cabos, periféricos, licenças e demais elementos previstos nas respectivas especificações técnicas.

6.2.3. Os computadores integrantes do Lote 03 deverão ser entregues com o sistema operacional Windows 11 devidamente licenciado e ativado, conforme especificado neste Termo de Referência, não sendo admitidas licenças temporárias, irregulares ou que impossibilitem a utilização regular e permanente do sistema pela Contratante.

6.3. Caso não seja possível realizar a entrega no prazo estabelecido, a Contratada deverá comunicar formalmente à Contratante as razões que impossibilitam o seu cumprimento, preferencialmente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, apresentando, quando cabível, pedido fundamentado de prorrogação, ressalvadas as situações de caso fortuito ou força maior devidamente comprovadas.

6.3.1. A apresentação de pedido de prorrogação não implicará sua aceitação automática, cabendo à Contratante analisar as razões apresentadas e decidir, de forma motivada, acerca da possibilidade de concessão de novo prazo.



6.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua José de Alencar, nº 405, Bairro Centro, Quixadá/CE, CEP 63.900-121, em dia e horário previamente ajustados com a Contratante, de modo a possibilitar o acompanhamento e a conferência do fornecimento.

6.5. Todas as despesas necessárias à execução do objeto, incluindo transporte, frete, seguro, carga, descarga, acondicionamento, montagem, instalação e demais custos necessários à perfeita entrega dos bens, quando aplicáveis, correrão por conta da Contratada, não sendo admitida cobrança adicional à Contratante.

6.6. No ato da entrega, os bens deverão estar devidamente acondicionados e protegidos contra danos decorrentes do transporte e manuseio, devendo apresentar-se íntegros, novos, sem uso anterior, sem avarias, defeitos, riscos, amassados, quebras ou quaisquer sinais de deterioração ou utilização.

6.7. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a respectiva nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, características e demais exigências constantes deste Termo de Referência e da proposta da Contratada.

6.8. Para os Lotes 01 e 02, a verificação compreenderá, conforme aplicável, a conferência das quantidades, dimensões, materiais, acabamento, revestimentos, estruturas, componentes, acessórios, mecanismos, estabilidade, montagem, integridade física e demais características previstas nas especificações técnicas.

6.9. Para o Lote 03, além da conferência quantitativa, será realizada a verificação das especificações e do funcionamento dos equipamentos, podendo ser conferidos, entre outros elementos, o processador, memória RAM, capacidade e tecnologia de armazenamento, placa-mãe, placa de vídeo, monitor, teclado, mouse, nobreak, sistema operacional e demais componentes e acessórios exigidos neste Termo de Referência.

6.9.1. A Contratante poderá realizar testes de funcionamento e conferência das configurações dos equipamentos de informática, inclusive mediante consulta às informações disponibilizadas pelo próprio sistema operacional ou por ferramentas adequadas de diagnóstico, exclusivamente para verificar a correspondência entre os equipamentos entregues e as especificações contratadas.

6.10. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta aceita ou dos demais documentos da contratação, bem como quando apresentarem defeitos, avarias, funcionamento inadequado ou qualquer condição que comprometa sua utilização regular.

6.11. Os bens rejeitados deverão ser retirados e substituídos, reparados ou corrigidos, conforme o caso, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação expedida pela Contratante, às expensas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

6.11.1. A substituição deverá ocorrer por produto novo, sem uso e que atenda integralmente às especificações técnicas exigidas, não sendo admitida a substituição por produto de características inferiores às estabelecidas neste Termo de Referência.



6.12. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, características, conformidade técnica e, quando aplicável, funcionamento, montagem e instalação, mediante termo detalhado ou outro documento formal de aceite emitido pelo responsável competente.

6.13. Na hipótese de a verificação prevista no subitem anterior não ser realizada dentro do prazo estabelecido, o recebimento definitivo ocorrerá ao término do referido prazo, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada pelos vícios, defeitos, desconformidades e obrigações de garantia posteriormente identificados, na forma da legislação aplicável e deste Termo de Referência.

6.14. O recebimento provisório ou definitivo dos bens não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade, durabilidade, segurança, funcionamento, adequação e conformidade dos produtos fornecidos, nem afasta as obrigações relativas à garantia e à correção de vícios ou defeitos identificados posteriormente.

6.15. O descumprimento injustificado dos prazos, especificações, condições de entrega ou demais obrigações estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará a Contratada às medidas administrativas e sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos demais instrumentos integrantes da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da Contratada, na Ordem de Fornecimento, no contrato ou instrumento equivalente e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, nos termos do art. 115 da referida Lei.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da execução da contratação por determinação da Administração, o prazo de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante o devido registro nos autos, observadas as disposições do art. 115, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, na condição de gestor e/ou fiscal da contratação, bem como por seus respectivos substitutos, quando houver, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Compete ao gestor da contratação coordenar as atividades relacionadas à execução administrativa do ajuste, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, promover a interlocução entre as partes, manter os registros pertinentes e adotar ou propor as providências necessárias ao adequado cumprimento do objeto.

7.5. Compete ao fiscal da contratação acompanhar e verificar a execução do objeto, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos de entrega, quantidades, especificações técnicas, qualidade, integridade, montagem, instalação e funcionamento dos bens, quando aplicáveis, bem como registrar as ocorrências verificadas e determinar as providências necessárias à correção de eventuais falhas ou desconformidades.



7.5.1. O fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas, defeitos ou incorreções observadas, nos termos do art. 117, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.5.2. O fiscal informará ao gestor ou à autoridade competente, em tempo hábil para a adoção das medidas cabíveis, qualquer situação que demande decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6. No acompanhamento da execução dos Lotes 01 e 02, a fiscalização deverá verificar, conforme aplicável, a correspondência dos bens entregues com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto às quantidades, dimensões, materiais empregados, estrutura, acabamento, revestimentos, componentes, acessórios, estabilidade, mecanismos, montagem, integridade física e condições gerais de utilização.

7.7. No acompanhamento da execução do Lote 03 – Equipamentos de Informática, a fiscalização deverá verificar a correspondência entre os equipamentos efetivamente entregues e as especificações técnicas exigidas, especialmente quanto ao processador, memória RAM, unidade de armazenamento, placa-mãe, placa de vídeo, monitor, teclado, mouse, nobreak, sistema operacional, licenciamento, acessórios e demais componentes integrantes da solução contratada.

7.7.1. Para fins de recebimento do Lote 03, a fiscalização poderá realizar testes de funcionamento e conferência das configurações dos equipamentos, inclusive mediante consulta às informações disponibilizadas pelo sistema operacional ou utilização de ferramentas adequadas de diagnóstico, com a finalidade de confirmar o atendimento às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

7.7.2. A fiscalização deverá verificar, ainda, se o sistema operacional exigido foi entregue devidamente licenciado e ativado, bem como se os equipamentos e respectivos componentes se encontram em condições normais de funcionamento.

7.8. Constatada qualquer divergência entre o objeto entregue e as especificações da contratação, a fiscalização deverá registrar a ocorrência e notificar a Contratada para que proceda à correção, reparação ou substituição do bem, conforme o caso, dentro dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

7.9. A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os bens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções decorrentes do fornecimento ou dos materiais empregados, nos termos do art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.10. A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da contratação, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização ou pelo acompanhamento exercido pela Contratante, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.11. A Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação, nos termos do art. 121 da Lei Federal nº 14.133/2021.



7.11.1. A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo respectivo pagamento e não poderá onerar o objeto da contratação, observadas as disposições legais aplicáveis.

7.12. As comunicações entre a Contratante e a Contratada deverão ocorrer, preferencialmente, por escrito, admitindo-se a utilização de correio eletrônico, sistema informatizado ou outro meio idôneo que permita comprovar o envio e o recebimento da comunicação, especialmente para emissão de Ordens de Fornecimento, notificações, solicitações de correção, acionamento de garantia e demais providências relacionadas à execução do objeto.

7.13. A Contratante poderá convocar representante da Contratada sempre que necessária a adoção de providências relacionadas à execução da contratação, devendo a empresa atender às solicitações dentro do prazo estabelecido pela fiscalização, de acordo com a natureza e a urgência da ocorrência.

7.14. A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, conformidade, segurança, durabilidade e funcionamento dos bens, bem como quanto às obrigações decorrentes da garantia.

7.15. O recebimento provisório ou definitivo dos bens não afastará a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos ou desconformidades posteriormente identificados durante o período de garantia, permanecendo a empresa responsável pelas providências necessárias à reparação ou substituição dos produtos, na forma estabelecida neste Termo de Referência.

7.16. Para fins de liquidação e pagamento, a Contratada deverá manter as condições de habilitação e regularidade exigidas na contratação, devendo ser verificada, quando cabível, sua situação perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a Justiça do Trabalho.

7.17. A documentação de regularidade compreenderá, conforme aplicável, a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, bem como as certidões de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal, observada a legislação aplicável.

7.18. Eventual irregularidade fiscal ou trabalhista identificada durante a execução deverá ser tratada na forma da legislação aplicável, mediante adoção das providências administrativas cabíveis, não devendo a Administração promover automaticamente a retenção de pagamento correspondente a objeto regularmente entregue e definitivamente recebido quando inexistir fundamento legal específico para tanto.

7.19. O gestor e o fiscal deverão manter nos autos os registros necessários à demonstração do acompanhamento da contratação, especialmente Ordens de Fornecimento, comunicações, notificações, documentos de recebimento, registros de ocorrências, documentos fiscais e demais elementos pertinentes à execução do objeto.

8. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO



8.1. O valor estimado, conforme pesquisa de mercado realizada, enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da dispensa de licitação para contratações de bens e outros serviços de pequeno vulto, cuja realização por meio de procedimento licitatório mostraria-se antieconômica. Nos termos do referido dispositivo legal, com os valores atualizados pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, é dispensável a licitação para contratações de outros serviços e compras cujo valor não ultrapasse o limite legal vigente de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

8.2. As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

8.3. O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

8.4. A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Nesse viés, o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988, dispõe:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a lei poderá criar hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA

9.1. O fornecedor será selecionado mediante realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações, quantidades, condições de fornecimento e



demaís exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

9.2. Para fins de julgamento, o objeto encontra-se dividido nos seguintes lotes:

I – LOTE 01 – MOVÉIS;

II – LOTE 02 – CADEIRAS, ASSENTOS E MOBILIÁRIO METÁLICO;

III – LOTE 03 – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

9.3. A disputa e o julgamento ocorrerão de forma independente para cada lote, sendo considerada vencedora a proposta que apresentar o menor valor global do respectivo lote, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação Direta.

9.4. O fornecedor poderá apresentar proposta para um ou mais lotes, conforme seu interesse e compatibilidade de seu ramo de atividade com o objeto, não sendo obrigatória a participação em todos os lotes.

9.5. O fornecedor que apresentar proposta para determinado lote deverá cotar todos os itens que o compõem, com indicação dos respectivos valores unitários e totais, não sendo admitida proposta parcial para apenas parte dos itens integrantes do lote.

9.6. Embora o julgamento seja realizado pelo menor preço global por lote, os preços unitários deverão ser compatíveis com os valores estimados pela Administração e com aqueles praticados no mercado, não sendo admitidos preços unitários manifestamente excessivos, inexequíveis ou incompatíveis com os parâmetros estabelecidos no procedimento.

9.7. A adjudicação será realizada por lote, admitindo-se que fornecedores distintos sejam contratados para os diferentes lotes, conforme o resultado da dispensa eletrônica.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Após a etapa de lances e, quando cabível, de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade dos preços em relação aos valores estimados pela Administração.

10.2. A proposta deverá atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos, condições de entrega, garantia e demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, podendo a Administração promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações necessárias à verificação da conformidade da proposta, observados os limites previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10.3. Previamente à contratação, a Administração verificará eventual existência de impedimentos ou sanções que impossibilitem a contratação do fornecedor, mediante consulta aos cadastros e sistemas oficiais pertinentes, observada a extensão dos efeitos jurídicos da respectiva penalidade.

10.4. Quando identificada situação que possa caracterizar impedimento indireto ou tentativa de burla à aplicação de sanção administrativa, a Administração poderá realizar diligências para verificar a existência de vínculos societários, administrativos ou outros



elementos objetivos relevantes, assegurada ao fornecedor a oportunidade de manifestação antes de eventual decisão que impeça a contratação.

10.5. Atendidas as condições relativas à proposta, será realizada a análise da habilitação do fornecedor, mediante verificação dos documentos apresentados e, quando possível, consulta aos sítios eletrônicos e cadastros oficiais pertinentes.

10.6. É dever do fornecedor manter atualizados os documentos e informações necessários à contratação, devendo apresentar ou atualizar a documentação sempre que solicitado pela Administração.

10.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ ou CPF distintos daquele correspondente ao fornecedor participante, salvo nas hipóteses legalmente admitidas ou quando, pela própria natureza do documento, sua emissão ocorrer de forma centralizada.

10.8. Se o fornecedor for a matriz, os documentos deverão estar em nome da matriz; se for filial, deverão estar em nome da filial, ressalvados os atestados de capacidade técnica e os documentos que, por sua natureza ou por determinação legal, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz ou possuam validade para ambas.

10.09. Para fins de contratação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, econômico-financeira e técnica estabelecidos nos itens seguintes, observada a pertinência de cada exigência com o objeto e com o lote para o qual tenha apresentado proposta.

10.10. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.10.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

10.10.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade poderá ser verificada no sítio eletrônico oficial competente.

10.10.3. Sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada dos documentos comprobatórios de seus administradores.

10.10.4. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

10.10.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações posteriores ou da respectiva consolidação.

10.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

10.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

10.11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita



Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, na forma da legislação vigente.

10.11.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do respectivo Certificado de Regularidade – CRF.

10.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, ou certidão positiva com efeitos de negativa, na forma da legislação aplicável.

10.11.5. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, no sentido de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

10.11.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, quando exigível, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor e pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da contratação.

10.11.7. Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa aos tributos pertinentes à atividade objeto da contratação.

10.11.8. Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, na forma da legislação aplicável.

10.11.9. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto da contratação, deverá comprovar essa condição mediante certidão, declaração ou documento equivalente emitido pelo órgão fazendário competente, conforme a legislação aplicável.

10.11.10. As microempresas e empresas de pequeno porte observarão, quanto à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e eventual regularização de restrições, o tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar nº 123/2006.

10.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.12.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.12.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, na forma da lei, para comprovação dos seguintes índices:

I – Liquidez Geral (LG):

$$LG = (\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$

II – Solvência Geral (SG):

$$SG = \text{Ativo Total} \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante});$$



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Autarquia Municipal de Meio Ambiente



III – Liquidez Corrente (LC):

$$LC = \text{Ativo Circulante} \div \text{Passivo Circulante.}$$

10.12.3. Será considerado atendido o requisito econômico-financeiro quando os índices de Liquidez Geral – LG, Solvência Geral – SG e Liquidez Corrente – LC forem superiores a 1,00 (um inteiro).

10.12.4. Caso o fornecedor apresente resultado igual ou inferior a 1,00 (um inteiro) em qualquer dos índices previstos no item anterior, poderá ser exigida, para fins de habilitação, a comprovação de patrimônio líquido mínimo equivalente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do lote ou do conjunto de lotes para os quais o fornecedor seja provisoriamente vencedor, conforme o caso.

10.12.5. As empresas constituídas no exercício financeiro da contratação deverão atender às exigências de habilitação, podendo substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.12.6. Os documentos contábeis limitar-se-ão ao último exercício social no caso de pessoa jurídica constituída há menos de 2 (dois) anos, nos termos do art. 69, § 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.12.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser demonstrado mediante documento ou declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, observadas as disposições legais aplicáveis.

10.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.13.1. A qualificação técnica será aferida de acordo com o lote para o qual o fornecedor tenha apresentado proposta, devendo ser demonstrada aptidão compatível com a natureza dos bens integrantes do respectivo lote.

10.13.2. A comprovação da capacidade técnica será realizada mediante apresentação de certidão(ões) ou atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que demonstre(m) que o fornecedor executou ou executa satisfatoriamente fornecimento de bens similares, de características e complexidade operacional compatíveis com o objeto do lote correspondente.

10.13.3. Para os Lotes 01 e 02, serão considerados compatíveis os atestados que demonstrem experiência anterior no fornecimento de mobiliário de escritório, mobiliário corporativo, cadeiras, assentos, armários ou outros móveis e bens de natureza semelhante, não sendo exigida identidade absoluta entre os produtos constantes do atestado e cada item que compõe o lote.

10.13.4. Para o Lote 03, serão considerados compatíveis os atestados que demonstrem experiência anterior no fornecimento de computadores, equipamentos de informática, estações de trabalho ou outros equipamentos de tecnologia da informação de natureza compatível, não sendo exigida identidade absoluta entre as configurações ou modelos constantes do atestado e aqueles especificados nesta contratação.

10.13.5. Não será exigida identidade absoluta entre os bens constantes dos atestados e os produtos objeto da contratação, sendo suficiente a demonstração de experiência anterior em fornecimento de bens de natureza e características compatíveis, apta a



evidenciar a capacidade operacional do fornecedor para o adequado cumprimento das obrigações assumidas.

10.13.6. Será admitida a apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, inclusive mediante somatório, quando necessário, desde que, considerados em conjunto, demonstrem a aptidão necessária ao fornecimento correspondente ao lote para o qual o fornecedor tenha apresentado proposta.

10.13.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

10.13.8. A Administração poderá realizar diligências destinadas a verificar a autenticidade dos atestados apresentados e a veracidade das informações neles constantes, podendo solicitar documentos complementares estritamente necessários à confirmação das informações já apresentadas, observadas as possibilidades e os limites de diligência estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

10.13.9. A qualificação técnica exigida terá caráter exclusivamente comprobatório da capacidade operacional necessária à execução do objeto, devendo sua análise observar os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e vinculação às exigências estabelecidas para cada lote.

10.13.10. Para o Lote 03 – Equipamentos de Informática, a licitante deverá apresentar declaração de que os equipamentos e demais componentes ofertados serão fornecidos com a garantia mínima estabelecida neste Termo de Referência, comprometendo-se a assegurar, durante todo o período de garantia, os meios necessários ao atendimento das ocorrências, inclusive assistência técnica, reparação ou substituição dos produtos, peças ou componentes, quando necessária, sem ônus adicional para a Contratante.

10.13.11. A declaração prevista no item anterior será de responsabilidade da própria licitante, não sendo exigida, para fins de habilitação, carta de solidariedade, credenciamento, autorização ou declaração emitida pelo fabricante, distribuidor ou assistência técnica, permanecendo a futura Contratada integralmente responsável pelo cumprimento das condições de garantia estabelecidas neste Termo de Referência.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

Recebimento

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, de forma sumária, juntamente com a respectiva Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações, quantidades, características e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

11.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, integridade, características e conformidade dos bens entregues e, quando aplicável, da montagem, instalação e funcionamento, mediante termo detalhado ou outro documento formal de aceite emitido pelo responsável competente.



11.2.1. Para os Lotes 01 e 02, o recebimento definitivo dependerá da verificação, conforme aplicável, das dimensões, materiais, estrutura, acabamento, revestimentos, componentes, acessórios, estabilidade, mecanismos, montagem e demais características previstas nas especificações técnicas.

11.2.2. Para o Lote 03 – Equipamentos de Informática, o recebimento definitivo dependerá, além da conferência quantitativa e física, da verificação das especificações técnicas e do funcionamento dos equipamentos, incluindo processador, memória RAM, armazenamento, placa-mãe, placa de vídeo, monitor, teclado, mouse, nobreak, sistema operacional, licenciamento e demais componentes e acessórios exigidos neste Termo de Referência.

11.3. O prazo para recebimento definitivo poderá, excepcionalmente e mediante justificativa registrada nos autos, ser prorrogado quando houver necessidade de diligências, testes ou outras providências necessárias à aferição da conformidade dos bens com as exigências da contratação.

11.4. Os bens que apresentarem defeitos, avarias, funcionamento inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a Contratada promover sua correção, reparação ou substituição, conforme o caso, dentro do prazo estabelecido neste Termo

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto quanto à quantidade, qualidade ou conformidade dos bens entregues, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser providenciada a liquidação e o pagamento da parcela incontroversa, quando houver, sem prejuízo da análise e solução da parcela controvertida.

11.6. O período necessário para que a Contratada promova a correção de inconsistências relacionadas aos bens entregues, à Nota Fiscal ou ao instrumento de cobrança equivalente não será computado nos prazos destinados ao recebimento definitivo e à liquidação da despesa, conforme a natureza da pendência.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, desconformidades, qualidade, segurança, durabilidade ou funcionamento dos bens, nem afastará as obrigações decorrentes das garantias estabelecidas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

Liquidação

11.8. Após o recebimento definitivo dos bens e o recebimento da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, será promovida a liquidação da despesa, mediante verificação do direito adquirido pela Contratada, tendo por base os documentos comprobatórios da efetiva entrega e aceitação do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável.

11.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente contém os elementos necessários à identificação e processamento da despesa, especialmente:

I – data de emissão;



SERVIÇO PÚBLICO DO
QUIXADÁ

Autorquia Municipal de Meio Ambiente



II – identificação da Contratada, com respectivo CNPJ;

III – identificação da Contratante;

IV – número do processo administrativo, contrato, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, quando aplicável;

V – descrição dos bens fornecidos;

VI – quantidades e valores unitários e totais;

VII – valor total devido; e

VIII – destaque das retenções tributárias legalmente aplicáveis, quando cabível.

11.10. Havendo erro na Nota Fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a regular liquidação da despesa, a Contratada será comunicada para promover o respectivo saneamento, ficando suspenso o prazo de liquidação até a regularização da pendência, sem que isso gere direito a atualização, juros ou qualquer ônus para a Contratante durante o período imputável à Contratada.

11.11. Para fins de liquidação e pagamento, será verificada a manutenção das condições de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas na contratação, mediante consulta aos sistemas e sítios eletrônicos oficiais disponíveis ou, quando necessário, por meio da documentação apresentada pela Contratada.

11.12. A verificação compreenderá, conforme aplicável, a regularidade perante a Fazenda Nacional, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Justiça do Trabalho.

11.13. Constatada situação de irregularidade da Contratada, esta será notificada para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, promova a regularização ou apresente manifestação, podendo o prazo ser prorrogado, mediante justificativa e a critério da Administração.

11.14. Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à avaliação da continuidade da contratação e eventual aplicação das medidas previstas na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.15. A existência de irregularidade fiscal ou trabalhista superveniente será tratada na forma da legislação aplicável, não afastando, por si só, o dever de processamento do pagamento correspondente aos bens regularmente entregues e definitivamente recebidos, sem prejuízo da adoção das providências administrativas cabíveis pela Contratante.

Prazo de Pagamento

11.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da conclusão da liquidação da despesa e do reconhecimento do direito da Contratada, desde que atendidas todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Autarquia Municipal de Meio Ambiente



11.17. Considerando que a entrega dos bens ocorrerá, em regra, em remessa única, o pagamento será realizado após o recebimento definitivo dos bens correspondentes ao respectivo fornecimento, observada a efetiva entrega, aceitação e liquidação da despesa.

11.18. Caso a mesma Contratada seja vencedora de mais de um lote, o recebimento, a liquidação e o pagamento poderão ser processados de forma individualizada por lote, desde que seja possível identificar de maneira objetiva os bens efetivamente entregues, recebidos e aceitos pela Administração.

11.19. No caso de atraso de pagamento imputável exclusivamente à Contratante, o valor devido será atualizado monetariamente entre o término do prazo estabelecido para pagamento e a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária definido no instrumento contratual ou na regulamentação aplicável.

Forma de Pagamento

11.20. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta de titularidade da Contratada por ela indicados, observados os procedimentos administrativos e financeiros adotados pela Contratante.

11.21. Será considerada como data do pagamento aquela correspondente à emissão da ordem bancária ou à efetiva disponibilização do crédito, conforme o procedimento financeiro adotado pela Administração.

11.22. No momento do pagamento serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

11.23. Independentemente dos percentuais eventualmente indicados pela Contratada em sua proposta ou documento fiscal, serão realizadas as retenções na fonte nos percentuais e hipóteses estabelecidos pela legislação tributária vigente.

11.24. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, terá aplicado o tratamento tributário correspondente ao regime ao qual esteja submetida, observadas as hipóteses legais de retenção e a necessidade de comprovação de sua condição quando exigível.

11.25. Nenhum pagamento será realizado por bens que tenham sido rejeitados ou que permaneçam pendentes de entrega, correção, substituição ou regularização, ressalvada a possibilidade de pagamento da parcela incontroversa e regularmente recebida, quando tecnicamente individualizável, nos termos do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO:

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência, o Aviso de Contratação Direta, a proposta apresentada, a Ordem de Fornecimento, o contrato ou instrumento equivalente e demais documentos integrantes da contratação.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Autarquia Municipal de Meio Ambiente



13.2. Receber os bens nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, promovendo as verificações necessárias quanto às quantidades, especificações, qualidade, integridade, funcionamento, montagem e demais requisitos aplicáveis.

13.3. Notificar a Contratada, por escrito, acerca de vícios, defeitos, avarias, incorreções ou desconformidades verificadas nos bens fornecidos, para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos, no todo ou em parte, às expensas da Contratada e dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência.

13.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação e o cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada, por intermédio dos servidores formalmente designados.

13.5. Para os Lotes 01 e 02, verificar, conforme aplicável, as dimensões, materiais, estrutura, acabamento, revestimentos, componentes, acessórios, estabilidade, mecanismos, montagem e demais características dos bens fornecidos.

13.6. Para o Lote 03 – Equipamentos de Informática, verificar as configurações e o funcionamento dos equipamentos entregues, inclusive processador, memória RAM, armazenamento, placa-mãe, placa de vídeo, monitor, teclado, mouse, nobreak, sistema operacional, licenciamento e demais componentes e acessórios exigidos nas especificações técnicas.

13.7. Efetuar o pagamento à Contratada correspondente aos bens efetivamente entregues, definitivamente recebidos e aceitos, nos prazos, condições e forma estabelecidos neste Termo de Referência, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas.

13.8. Aplicar à Contratada, quando cabíveis, as sanções administrativas decorrentes da inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, mediante regular processo administrativo e observância do contraditório e da ampla defesa.

13.9. Emitir decisão expressa sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução da contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou desprovidos de interesse para a adequada execução do objeto, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.10. Concluída a instrução do requerimento, a Administração decidirá no prazo legal aplicável, admitida prorrogação motivada quando cabível.

13.11. Prestar à Contratada as informações e esclarecimentos que estejam sob sua responsabilidade e sejam necessários ao adequado cumprimento das obrigações assumidas.

13.12. A Administração não responderá por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que relacionados à execução da contratação, nem por danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, representantes, prepostos ou subordinados.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A):



14.1. A Contratada deverá cumprir integralmente as obrigações constantes deste Termo de Referência e dos demais documentos integrantes da contratação, assumindo os riscos e as despesas necessários à boa e perfeita execução do objeto.

14.2. Entregar os bens rigorosamente de acordo com as especificações, quantidades, características, marcas e modelos constantes da proposta aceita pela Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.3. Fornecer exclusivamente bens novos, de primeiro uso, em perfeito estado de conservação e funcionamento, não sendo admitidos produtos usados, reconicionados, remanufaturados, recuperados ou que apresentem sinais de utilização anterior, salvo disposição expressa em sentido diverso.

14.4. Realizar a entrega dos bens no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, no endereço e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14.5. Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, frete, seguro, carga, descarga, acondicionamento e demais despesas necessárias à entrega dos bens, sem qualquer custo adicional para a Contratante.

14.6. Para os Lotes 01 e 02, realizar, quando aplicável, a montagem, instalação, posicionamento e os ajustes necessários dos móveis, cadeiras, armários, mesas, longarina e demais bens, entregando-os em condições adequadas e imediatas de utilização.

14.7. Para o Lote 03 – Equipamentos de Informática, entregar os equipamentos completos, montados, configurados e em pleno funcionamento, acompanhados de todos os componentes, acessórios, cabos, periféricos e demais elementos previstos nas especificações técnicas.

14.8. Entregar os computadores do Lote 03 com o sistema operacional Windows 11 devidamente licenciado e ativado, conforme especificado neste Termo de Referência, sendo vedada a utilização de licenças irregulares, temporárias ou de mecanismos de ativação que não assegurem à Administração o uso legítimo do software.

14.9. Responsabilizar-se pela garantia dos bens nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência, promovendo, às suas expensas, todos os atendimentos, reparos e substituições necessários durante o respectivo período.

14.10. Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os bens nos quais sejam constatados vícios, defeitos, avarias, falhas de funcionamento ou desconformidades com as especificações contratadas, observados os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

14.11. Quando necessária a substituição de equipamento, peça ou componente durante o período de garantia, fornecer produto ou componente novo, sem uso e com especificações iguais ou superiores às originalmente contratadas, observadas as condições estabelecidas para a garantia.

14.12. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Autarquia Municipal de Meio Ambiente



em razão da execução da contratação, não sendo essa responsabilidade excluída ou reduzida pela fiscalização exercida pela Contratante.

14.13. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento do prazo de entrega ou das demais obrigações assumidas, apresentando as respectivas justificativas e documentos comprobatórios, quando cabíveis.

14.14. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação e prestar os esclarecimentos solicitados acerca da execução do objeto.

14.15. Permitir e fornecer os meios necessários para que a Administração realize a conferência, inspeção e, quando cabível, os testes necessários à verificação da conformidade dos bens fornecidos.

14.16. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação direta.

14.17. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais obrigações decorrentes da execução da contratação, cuja inadimplência não transferirá à Contratante a responsabilidade pelo respectivo pagamento, observadas as disposições legais aplicáveis.

14.18. Guardar sigilo sobre informações, documentos e dados de caráter reservado aos quais eventualmente tenha acesso em decorrência da execução da contratação.

14.19. Cumprir as normas de segurança, acesso e funcionamento estabelecidas pela Contratante durante a entrega, montagem, instalação ou realização de atendimento relacionado à garantia dos bens.

14.20. Arcar com todos os custos necessários ao integral cumprimento das obrigações assumidas, considerando-se incluídos nos preços ofertados todos os tributos, encargos, fretes, seguros, embalagens, transporte, carga, descarga, montagem, instalação, mão de obra, garantia e demais despesas diretas ou indiretas incidentes sobre o fornecimento.

14.21. Não transferir à Contratante a responsabilidade por providências perante fabricantes, distribuidores ou assistências técnicas necessárias ao cumprimento da garantia, permanecendo a Contratada responsável pelo adequado atendimento das ocorrências comunicadas pela Administração.

14.22. Cumprir as demais obrigações estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas normas federais, estaduais e municipais aplicáveis ao objeto.

15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

15.1. Constitui infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a prática, pela Contratada, das seguintes condutas:

- a) dar causa à inexecução parcial da contratação;
- b) dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à



Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

- c) dar causa à inexecução total da contratação;
- d) deixar de entregar documentação exigida para o procedimento de contratação;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o procedimento ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução da contratação;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento durante sua execução;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação; ou
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013.

15.2. Sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível, poderão ser aplicadas à Contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- a) advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial e não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- c) impedimento de licitar e contratar, nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nas hipóteses e condições estabelecidas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.3. Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

- a) multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela, item ou lote cujo fornecimento esteja em atraso, conforme o caso, limitada a 30% (trinta por cento) do respectivo valor;
- b) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial; e
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do lote adjudicado à Contratada, no caso de inexecução total das obrigações correspondentes ao respectivo lote.



15.4. Para fins de aplicação da multa moratória, o atraso será contado a partir do primeiro dia subsequente ao término do prazo estabelecido para cumprimento da respectiva obrigação.

15.5. A aplicação de multa moratória não impede que a Administração, diante da gravidade ou persistência do atraso e observadas as circunstâncias do caso concreto, reconheça a ocorrência de inexecução parcial ou total e adote as demais providências legalmente cabíveis.

15.6. A aplicação das sanções administrativas não exclui, em nenhuma hipótese, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Contratante.

15.7. As sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, quando juridicamente cabível, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e vedação ao bis in idem.

15.8. Antes da aplicação da multa será assegurada à Contratada defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos termos do art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.9. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o procedimento previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos decorrentes da conduta;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle, quando aplicável.

15.11. As multas e indenizações eventualmente devidas poderão ser descontadas dos créditos da Contratada perante a Contratante, da garantia contratual, quando houver, ou cobradas pelos meios administrativos ou judiciais cabíveis, observada a legislação aplicável.

15.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em outras normas de licitações e contratos que também sejam tipificados como atos lesivos pela Lei Federal nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente, na forma do art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.13. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada nas hipóteses e condições previstas no art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia.



PREFEITURA DE
QUIXADÁ

Autorquia Municipal de Meio Ambiente



15.14. A Administração providenciará a publicidade e os registros das sanções aplicadas nos cadastros legalmente exigidos, observados os prazos e procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação aplicável.

15.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar serão passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
1101.18.451.0402.2.060	4.4.90.52.00	4.4.90.52.42 4.4.90.52.35	1500000000